

EDITAL Nº 16/2024/GJM - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.002099/2024-11

DOCUMENTO SEI Nº 2282312

Seleção Simplificada de 120 (cento e vinte) vagas para o curso de capacitação para Indústria 4.0 – Campus Guajará-Mirim/IFRO**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Instituto Federal de Rondônia (IFRO), em parceria com o Centro Internacional de Tecnologia de Software (CITS Amazonas) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, está executando o projeto intitulado “Capacitação para Indústria 4.0”, por meio de convênio celebrado entre as partes. O projeto tem como objetivo promover a capacitação de estudantes por meio de um curso de curta duração. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão de seleção.

1.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Resolução Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, torna público o Edital de Seleção Simplificada de 120 (cento e vinte) vagas para o curso de capacitação para Indústria 4.0, ofertadas para o 1º Semestre de 2024, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO, PÚBLICO-ALVO E OBJETIVO

2.1. Agricultura 4.0 representa uma revolução na forma como produzimos alimentos, integrando tecnologias digitais e inovações para otimizar processos agrícolas. Na região Norte do Brasil, onde as condições climáticas e geográficas apresentam desafios únicos, investir nesse setor é crucial. A agricultura 4.0 oferece soluções como sensoriamento remoto, automação, inteligência artificial e IoT, permitindo maior eficiência, sustentabilidade e aumento da produtividade. Esses investimentos não apenas impulsionam a economia local, mas também promovem o desenvolvimento social e ambiental, garantindo segurança alimentar e estimulando a competitividade regional no mercado global.

2.2. Este edital tem como objetivo selecionar profissionais e estudantes para participarem do curso "Capacitação para Indústria 4.0", com foco no aprimoramento das habilidades necessárias para a agricultura moderna. Durante o curso, os participantes serão capacitados em diversas áreas, incluindo análise avançada de dados agrícolas, utilização de tecnologias digitais como Internet das Coisas (IoT) e inteligência artificial, automação de processos, e gestão de sistemas agrícolas integrados.

2.3. O público-alvo incluirá estudantes e ex-alunos do IFRO, além de membros da comunidade local das cidades de Guajará-Mirim e Porto Velho. Para se candidatar a uma vaga, é necessário ter apenas o ensino médio incompleto e disponibilidade de tempo para realização das atividades.

3. DO CURSO E QUADRO DE VAGAS

3.1. O curso "Capacitação para Indústria 4.0" disponibilizará um total de 120 vagas, divididas igualmente entre os campi Guajará-Mirim e Porto Velho Calama. Em cada campus, serão formadas duas turmas, cada uma com no máximo 30 alunos. As atividades de todas as turmas terão uma duração estimada de 12 meses, durante os quais serão abordados diversos tópicos relacionados à Indústria 4.0, conforme descrito no quadro 2. O campus Guajará-Mirim está localizado na Av. 15 de Novembro, s/n - Planalto, Guajará-Mirim - RO, 76850-000, enquanto o campus Porto Velho Calama está localizado na Av. Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, 76820-441.

3.2. O cadastro de reserva será formado por todos os candidatos excedentes ao número de vagas oferecidas no processo seletivo.

3.3. Cada campus, Guajará-Mirim e Porto Velho Calama, possui autonomia e características específicas que determinam diferenças em seus modos de funcionamento devido à disposição de pessoal e recursos. No campus Guajará-Mirim, o regime de funcionamento será estruturado com dois cronogramas de oferta distintos apresentados no Quadro 1. O cronograma 1 será implementado na Turma A, enquanto o cronograma 2 será aplicado na Turma B. Após a Turma A concluir todas as disciplinas do Quadro 2, os cronogramas de oferta das Turmas A e B serão invertidos. Essa estratégia visa acelerar a finalização das disciplinas obrigatórias para a Turma B, otimizando assim tempo e recursos do projeto. Por outro lado, no campus Porto Velho Calama, o cronograma de oferta será único, com as disciplinas sendo ministradas de forma sequencial para todas as turmas. Essas diferenças de funcionamento entre os campus são fundamentais para atender às demandas específicas de cada localidade e garantir o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. No campus Guajará-Mirim, os primeiros 60 candidatos aprovados irão compor a turma A e o restante a turma B.

Quadro 1: Oferta

Campus	Turma	Cronograma de Oferta
Guajará-Mirim	Turma A (30 Alunos)	Cronograma 1 Segunda a quinta-feira das 18:30 às 21 horas (presencial ou remoto síncrono)
	Turma B (30 Alunos)	Cronograma 2 Sábado de 07:30 às 12:30 horas (presencial ou remoto síncrono)
Porto Velho Calama	Turma A (30 Alunos)	Cronograma Único Terça e Quinta-feira, das 13h00 às 18:30 horas (presencial ou remoto síncrono)
	Turma B (30 Alunos)	A definir

3.4. As aulas teóricas abrangem uma variedade de conteúdos relacionados às disciplinas listadas no Quadro 2. A profundidade e o detalhamento do conteúdo devem ser ajustados de acordo com o público-alvo e os objetivos do projeto. Será garantida aos alunos e ao corpo docente uma infraestrutura mínima para a realização das atividades, incluindo sala de aula, mobiliário, quadro branco, pincéis, computadores, laboratório, acesso à biblioteca virtual e ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

3.5. Os estudantes participarão de atividades práticas em dois momentos distintos ao longo do curso: No primeiro momento, as atividades estarão relacionadas às disciplinas obrigatórias de base, as quais deverão ser cursadas com a carga horária prática prevista no Quadro 2. Já no segundo momento, os estudantes serão inseridos em atividades correlatas à produção de protótipos, sendo encorajados a desenvolver maior familiaridade com os conceitos e práticas científicas e empreendedoras.

- 3.6. O corpo docente se reunirá para estabelecer grupos com diferentes diretrizes de atuação científica, visando a construção dos protótipos relacionados à robótica (ou script envolvendo IA) e publicação científica (ou tecnológica) em periódicos (ou eventos científicos) providos de revisão pelos pares. Os grupos devem garantir que os objetivos do projeto em termos de quantidade e qualidade sejam plenamente atendidos. A coordenação do curso é responsável por acompanhar e aprovar as propostas dos professores. Antes da conclusão das disciplinas obrigatórias contidas no Quadro 2, as diretrizes de atuação de cada grupo deverão ser apresentadas aos alunos, permitindo que escolham a proposta mais alinhada aos seus interesses acadêmicos e profissionais.
- 3.7. O curso conta com metodologia diversificada e amplo aparato tecnológico e humano para atender os estudantes, com o intuito de formá-los nos preceitos atuais da Indústria 4.0 e suas tecnologias. Tendo em vista a escassez de corpo docente qualificado nas regiões contempladas pelas ações do projeto, as atividades do curso deverão ser executadas na modalidade híbrida.
- 3.8. Institui-se na presente subseção, os critérios mínimos de distribuição de carga horária conforme listado abaixo:
- Atividades presenciais: mínimo de 50% do total do curso;
 - Atividades remotas e síncronas: até 50% do total do curso;
 - Atividades remotas e assíncronas: até 50% do total do curso.
- 3.9. Entende-se por atividades presenciais aquelas realizadas em tempo real, com ou sem supervisão, e nas dependências do campus ou em outros locais indicados pela coordenação do curso; por atividades síncronas, entende-se a realização de ações não presenciais com ou sem supervisão remota e em tempo real, tais como aulas e reuniões; já as atividades assíncronas, abarcam atividades remotas que dispensam supervisão em tempo real, como é o caso de aulas gravadas, atividades de leitura, pesquisas bibliográficas entre outras.
- 3.10. Observado os critérios mínimos, fica instituído que a deliberação sobre a proporção exata da distribuição da carga horária é um ato administrativo que compete à coordenação do curso, que deverá levar em conta os objetivos do projeto e os desafios de execução no momento da implementação.
- 3.11. O curso totaliza 488 horas, divididas em módulos que abarcam as disciplinas do Quadro 2. Ao completar cada módulo, o aluno receberá uma certificação parcial emitida pelo departamento de extensão do IFRO, em reconhecimento ao seu progresso. A certificação de conclusão será concedida aos alunos com aproveitamento mínimo de 70% na média final e presença mínima de 70% nas aulas de todas as disciplinas.
- 3.12. O Módulo 4, mostrado no quadro 2, apresenta uma característica singular, com uma carga horária exclusivamente prática, os alunos serão imersos nas metodologias de pesquisa e trabalhos acadêmicos, tendo a oportunidade de participar ativamente da elaboração e publicação de um artigo científico além de vivenciar na prática a experiência de prototipação. Os estudantes terão acesso às estruturas de laboratórios e maquinários do IFRO e também receberão suporte dos professores e dos técnicos de laboratório para a construção de seus protótipos.
- 3.13. O caráter Maker do Módulo 4 permite que sua execução ocorra concomitante às demais disciplinas do curso, possibilitando uma integração sistêmica entre as diversas áreas temáticas do curso. Além disso, tem o potencial de promover o aprofundamento de tópicos inerentes à disciplina e fomentar a criação de protótipos cada vez mais inovadores.
- 3.14. O Módulo 4 desempenha um papel central no projeto, concentrando as principais entregas. A completa adesão dos estudantes às atividades propostas neste módulo é obrigatória, garantindo assim o pleno desenvolvimento e o sucesso do curso.
- 3.15. Os estudantes devem participar regularmente das aulas, realizar as atividades propostas e comunicar aos professores e coordenador sobre quaisquer questões que impeçam sua participação. Faltas justificadas serão consideradas apenas mediante documentos oficiais, como atestados médicos ou declarações oficiais, enviados ao professor. Faltas justificadas não serão contabilizadas para efeito de reprovação.
- 3.16. Qualquer alteração na programação do presente edital será divulgada no sítio eletrônico do IFRO, <http://www.ifro.edu.br/>, e outros meios, após a seleção e antes do início das aulas.

Quadro 02: Disciplinas e Requisitos mínimos de formação para ingresso nos cursos

Módulo	Disciplina	CH	Requisito mínimo de Formação
Módulo I - Fundamentos para Aplicação da Indústria 4.0	Introdução à Indústria e Agricultura 4.0	20h	Ensino médio incompleto
	Introdução à Robótica	30h	
	Algoritmos e estrutura de dados	20h	
Módulo II - Modelagem para Indústria 4.0	Sensores e Atuadores aplicados à Agricultura 4.0	20h	
	Modelagem e Simulação para Agricultura 4.0	30h	
	Internet das Coisas aplicada à Agricultura 4.0	20h	
Módulo III - Tecnologias Aplicadas à Indústria 4.0	Big Data	30h	
	Computação em Nuvem	30h	
Módulo IV - Desenvolvimento de Protótipos	Pesquisa e desenvolvimento (P&D) para o desenvolvimento de protótipos	288h	

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio eletrônico, conforme cronograma estabelecido na seção 7.1. Os candidatos devem acessar o formulário disponível no item 4.2 e enviar os documentos solicitados digitalizados em arquivo único em formato PDF, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital.
- 4.2. A participação no processo seletivo é gratuita e aberta a todos os interessados que possuam no mínimo o ensino médio incompleto. As inscrições serão feitas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição via Google Forms disponível no link: <https://forms.gle/VwmSrBZecPZstxhT9>. A documentação exigida também deve ser enviada pelo mesmo formulário no formato PDF e em arquivo único.
- 4.3. Durante o processo de inscrição, o candidato deverá especificar em qual campus deseja concorrer à vaga.
- 4.4. A relação dos documentos a serem enviados no momento da inscrição é a seguinte:
- Cópia de Documento de Identificação Oficial com Foto;
 - Cópia do CPF (se não estiver contido no documento de identificação);
 - Comprovante de Endereço atualizado;
 - Comprovante de escolaridade;
 - Identidade do(s) responsáveis (se for candidato menor de idade).
 - Declaração de disponibilidade para participação do curso (ANEXO I)
 - Termo de autorização para menores de 18 anos (ANEXO II)
- 4.5. Ao fornecer a documentação necessária, o candidato declara que todas as informações fornecidas são verdadeiras e assume total responsabilidade pela qualidade adequada dos documentos digitalizados. Os documentos devem estar legíveis e no lugar certo no formulário.
- 4.6. Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os inscritos que apresentarem a documentação completa no momento da inscrição. O IFRO não se responsabiliza por documentos enviados de forma incorreta.

- 4.7. A efetivação da inscrição pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação automática das condições delineadas neste Edital, sendo vedado ao candidato alegar desconhecimento dessas condições em qualquer circunstância.
- 4.8. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitações não recebidas devido a problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.9. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, e se compromete com a veracidade das informações fornecidas. A comissão de seleção reserva-se o direito de excluir do processo aqueles que não preencherem o formulário de inscrição de forma correta e completa.
- 4.10. O candidato será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das consequências legais aplicáveis, caso:
- Não apresente a documentação solicitada;
 - Pratique falsidade ideológica com documentos comprobatórios;
 - Recorra a métodos ilícitos, devidamente confirmados por evidências eletrônicas, estatísticas, visuais ou grafológicas;
 - Demonstre tratamento inadequado, incorreto ou desrespeitoso para com qualquer indivíduo envolvido no Processo Seletivo;
 - Interfira de qualquer forma na ordem dos procedimentos relacionados ao Processo Seletivo;
 - Não apresente, no momento da matrícula, a documentação exigida referente aos documentos pessoais ou à comprovação de títulos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

- 5.1. A classificação se dará estritamente por ordem de inscrição.
- 5.2. O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, a qual envolve a análise documental das informações inseridas pelo candidato no Formulário de Inscrição.
- 5.3. Serão selecionados os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
- tenham a formação mínima exigida disposta no Quadro 1 deste Edital (Ensino médio incompleto);
 - possuam disponibilidade de tempo para os estudos.
- 5.4. A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todos os candidatos excedentes, regularmente inscritos, serão relacionados em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada.
- 5.5. Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do IFRO (<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim>), obedecendo o cronograma disposto no item 7.
- 5.6. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, exclusivamente, através do e-mail apoio.pur192@ifro.edu.br ou coord.pur192@ifro.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 7.
- 5.7. Não serão aceitos recursos entregues via procuração, correspondência postal, fax-símile ou outro meio diverso ao estabelecido no item 5.6.

6. MATRÍCULA

- 6.1. As matrículas serão efetivadas na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus escolhido pelo aluno no momento da inscrição.
- 6.2. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 6.3. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a imediata chamada do próximo classificado.
- 6.4. O não comparecimento dos estudantes na primeira semana de aula implicará no cancelamento de sua matrícula e convocação de outro candidato da lista de suplência ou espera.
- 6.5. Documentação necessária ao ato de matrícula;
- 1 Cópia de comprovante de residência;
 - 1 Cópia CPF do aluno;
 - 1 Cópia do RG;
 - 1 Cópia da Identidade dos pais (se for candidato menor de idade).
 - 1 Foto 3x4;
 - Declaração Escolar;
 - Cópia do Cartão do SUS;
 - Cópia do Cartão de vacina COVID 19.=

7. CRONOGRAMA

- 7.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto ABAIXO;

Quadro 03: Cronograma de execução do Edital.

Nº	Etapa	Período	Meio
1	Lançamento de edital	06/05/2024	http://www.ifro.edu.br
2	Período de Inscrições	Início: às 00:00 do dia 08/05/2024 Fim: às 23:59 do dia 15/05/2024 (Horário de Rondônia)	http://www.ifro.edu.br
3	Resultado Preliminar	16/05/2024	http://www.ifro.edu.br
4	Recurso contra o resultado preliminar	17/05/2024	apoio.pur192@ifro.edu.br ou coord.pur192@ifro.edu.br Assunto: Recurso contra o resultado preliminar
5	Resultado Final	18/05/2024	http://www.ifro.edu.br
6	Matrícula	20/05/2024 a 24/05/2024	CRA - Campus IFRO
7	Início das aulas	27/05/2024	Campus IFRO

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas junto à coordenação do projeto através do e-mail coord.pur192@ifro.edu.br.
- 8.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por decisão unilateral, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.3. Todo o material coletado, produzido e/ou acessado no âmbito do projeto é de utilização exclusiva do projeto e não poderá ser utilizado para outros fins.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Campus Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2282312** e o código CRC **5F0B44B1**.

ANEXOS

ANEXO I - Declaração de Disponibilidade para Participação do Curso

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro por meio deste documento minha disponibilidade para participar integralmente do Capacitação para Indústria 4.0. Estou ciente de que o curso ocorrerá nas datas e nos horários estabelecidos descritos no edital: _____, conforme informado pela instituição responsável.

Comprometo-me a dedicar o tempo necessário para participar de todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto à distância, e a cumprir com os requisitos acadêmicos exigidos para conclusão do curso. Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de inscrição e registro no curso mencionado, bem como para comunicações relacionadas ao mesmo. Declaro ainda estar ciente de que qualquer desistência ou ausência não justificada poderá implicar na minha exclusão do curso.

Por fim, manifesto minha concordância com os termos e condições estabelecidos para participação no referido curso.

Local: [Cidade], [Estado]

Data: [Data]

Nome do Candidato

ANEXO II - Termo de Autorização para Participação de Menores de 18 anos

Pelo Presente Termo de Autorização:

Eu, _____, portador do RGNº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado em endereço: _____, na cidade de _____, na condição de representante legal do menor _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, para todos os fins de direito, autorizo o menor acima qualificado a participar da Capacitação para Indústria 4.0. Por fim, declaro estar ciente dos Termos do Regulamento do Curso e das atividades desenvolvidas pelo menor.
Por ser a expressão da nossa vontade, subscrevo-me.

Guajará-Mirim, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável